Aviso de Contratação Direta

DISPENSA Nº 10/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EXCLUSIVO PARA ME / EPP / MEI

(Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX PARA OS SERVIDORES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, OS QUAIS ESTEJAM EXECUTANDO SERVIÇO EM CANTEIRO DE OBRAS, IMPOSSIBILITADOS DE FAZER A PAUSA USUAL PARA REFEIÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **30/07/2025 às 08:00h** até dia **01/08/2025 às 23:59h.**	**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das **09:00h** do dia: **04/08/2025.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: pregoeiro@saaformiga.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site: **www.saaeformiga.com.br/editais**
Endereço: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Formiga/MG – CEP: 35.570-660.
Setor de Licitações
Telefone: (37) 3329-2758

A estimativa de preços, para a presente dispensa é de no máximo: **R$13.200,00** *(treze mil e duzentos reais).*

DISPENSA Nº 10/2025 – Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0046/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG torna pública a realização de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei nº **14.133/2021,** a Lei Complementar nº **123/2006** com a redação dada pela Lei Complementar nº **147/2014,** e demais legislações aplicáveis, e ainda, pelas demais normas e condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

A Dispensa será conduzido pelo(a) *Agente de Contratação*, auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria nº **4143 de 30 de junho de 2025**.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de avisos do SAAE, localizado na Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG, cuja cópia poderá ser obtida através do site: **www.saaeformiga.com.br/editais**, e/ou do e-mail: **pregoeiro@saaeformiga.com.br** ou de requerimento dirigido ao Agente de contratação no Setor de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, no horário de **07:00 às 16:00 horas.**

DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DIA: **01/08/2025**

HORÁRIO: **09:00h**

LOCAL: Sala de Licitações do SAAE FORMIGA - Rua Antônio José Barbosa, 723 - Bairro Santa Luzia, Formiga/MG

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX PARA OS SERVIDORES DOS SETORES DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO DESTA AUTARQUIA, OS QUAIS ESTEJAM EXECUTANDO SERVIÇO EM CANTEIRO DE OBRAS, IMPOSSIBILITADOS DE FAZER A PAUSA USUAL PARA REFEIÇÃO.

Nº	Quant	UN	Especificação	Valor Max. Unitário	Valor Max. Total
01	600	Un	Marmitex – refeições preparadas no dia, servidas em marmitex nº 8, contendo: 300 gramas de arroz simples 200 gramas de feijão simples, tropeiro ou tutu 100 gramas de legumes e/ou verduras 100 gramas de carne 100 gramas de salada crua Obs: a salada deverá ser acondicionada em vasilhame separado. 100 gramas de guarnição (podendo variar entre as opções a seguir: *verduras refogadas: couve, almeirão, repolho, acelga, legumes, tubérculos, cenoura, batata, mandioca, inhame, abobrinha, berinjela, moranga, chuchu, vagem, batata doce. *massas: espaguete, talharim, parafuso ou outros. *outros: purê de batata, batata palha, batata chip´s, batata corada, batata sauté, cenoura refogada na manteiga, panachê de legumes, berinjela ao alho, farofa rica/farofa de ovos, purês/cremes, batata, abóbora.	22,00	13.200,00
			VALOR MÁXIMO ESTIMADO:		**R$13.200,00**

1.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este processo, são os descritos na tabela acima. Serão desclassificadas as propostas que possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de alimento acondicionado em marmitex para os servidores desta Autarquia, os quais estejam executando serviço em canteiro de obras, impossibilitados de fazer a pausa usual para a refeição, é essencial pelas seguintes razões:

2.1.1. Garantia da alimentação adequada: Os servidores em campo, especialmente em atividades pesadas como as executadas em canteiros de obras, necessitam de alimentação regular e nutritiva para manter o desempenho físico e a saúde no decorrer da jornada de trabalho.

2.1.2. Preservação da produtividade: A oferta de marmitex no local evita deslocamentos até os refeitórios ou residências, reduzindo o tempo improdutivo e garantindo a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer o cronograma das atividades.

2.1.3. Atendimento à legislação trabalhista: Fornecer alimentação aos servidores que não podem usufruir do intervalo convencional cumpre com as obrigações legais relativas à segurança, saúde e bem-estar do trabalhador.

2.1.4. Condições de trabalho dignas: O fornecimento de marmitex assegura que os servidores tenham acesso à refeição em condições higiênicas e apropriadas, mesmo em locais de difícil acesso ou afastados do centro urbano.

2.1.5. Valorização do servidor: A medida demonstra a preocupação da Autarquia com o bem-estar dos seus trabalhadores, promovendo um ambiente laboral mais humano, respeitoso e motivador.

2.2. Justificativa da quantidade: A quantidade estimada de 600 (seiscentos) marmitex para o exercício de 2025 foi definida com base em análise do consumo histórico registrado nos anos anteriores, bem como na projeção de demandas operacionais previstas para o período.

2.2.1. Em 2023, foram contratadas 800 (oitocentas) unidades de marmitex, das quais parte significativa foi consumida durante a execução de serviços em campo, especialmente em situações emergenciais ou de longa duração. Em 2024, houve uma redução na quantidade contratada para 780 (setecentos e oitenta) unidades, em função do ajuste à real necessidade da Autarquia.

2.2.2. Para 2025, a previsão de 600 (seiscentas) unidades reflete a reorganização das equipes, a melhoria no planejamento das ações de campo e o aprimoramento do controle na distribuição das refeições, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2.2.3. Essa estimativa atende ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina que a contratação pública deve estar baseada em planejamento que evidencie a real necessidade da Administração. Além disso, observa o que preceitua o art. 6º, inciso XX, quanto à obrigatoriedade da elaboração da estimativa de quantidades com base em dados históricos de consumo e em elementos concretos que justifiquem a projeção realizada.

2.2.4. Dessa forma, a quantidade proposta visa assegurar o fornecimento adequado das refeições aos servidores que atuam em canteiros de obras e

estão impossibilitados de realizar a pausa convencional para alimentação, promovendo o interesse público com eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme princípios que regem a contratação pública.

2.3. Quanto ao interesse público na aquisição de alimento acondicionado em marmitex para servidores dos setores de manutenção de água e esgoto do SAAE Formiga, os quais estejam executando serviço em canteiro de obras, impossibilitados de fazer a pausa usual para refeição, justifica-se uma vez que os servidores lotados nos setores de manutenção de redes de água e esgoto desta Autarquia, ao desempenharem suas atividades em canteiro de obras ou em locais afastados da sede, frequentemente enfrentam situações que os impedem de retornar ao local de trabalho ou a suas residências para realizar a pausa regular para alimentação.

2.3.1. Tais intervenções, muitas vezes emergenciais, exigem continuidade e celeridade na execução para evitar prejuízos à coletividade, como o desabastecimento de água potável, o extravasamento de esgoto ou outros danos à saúde pública e ao meio ambiente. Nessas circunstâncias, permitir que o servidor interrompa o serviço para deslocar-se a outro local a fim de se alimentar, comprometeria a eficiência, a segurança operacional e a prestação dos serviços públicos essenciais.

2.3.2. A disponibilização de alimentação adequada, na forma de marmitex, entregue diretamente no local de trabalho, garante não apenas a manutenção da saúde e bem-estar dos trabalhadores, mas também a continuidade dos serviços prestados à população, assegurando a prestação ininterrupta de serviços públicos essenciais, conforme preconiza o artigo 6º da Constituição Federal.

2.3.3. Além disso, a medida respeita os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do servidor público, sendo compatível com o disposto na legislação vigente, desde que observados os critérios de economicidade, razoabilidade e legalidade.

2.3.4. Portanto, a aquisição de marmitex para os servidores em campo

2.3.5. configura se como medida necessária, justificada e orientada pelo interesse público, garantindo a adequada execução das atividades essenciais da Autarquia, a eficiência do serviço público e o respeito aos direitos dos trabalhadores.

3. ANEXOS

3.1. Integram este edital os seguintes **arquivos anexos:** Termo de Referência,– (TR), Modelo de Proposta e Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Este Edital deve ser interpretado em consonância com o Edital da contratação, que o complementa e com ele se integra para todos os efeitos legais.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. O aviso será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no PNCP e no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br.

4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a este órgão a responsabilidade por eventuais danos, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

4.4. Fica estabelecido prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do aviso PNCP e site oficial do SAAE FORMIGA, para envio da proposta.

4.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, prazo de entrega e validade da proposta, observados a data e horário limite.

4.6. Para apresentação das propostas os fornecedores deverão atentar para:

4.6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.9. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

4.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.10. O impedimento de que trata o item **4.9.3** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11. A vedação de que trata o item **4.9.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão de julgamento.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes que participarem da referida dispensa.

5. DA PROPOSTA ESCRITA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do e-mail informado, neste aviso, PROPOSTA ESCRITA com a descrição do objeto ofertado e o preço.

5.2. Na proposta escrita, deverá conter:

a) Preço unitário e total do item com até 02 (duas) casas decimais, valor numérico e por extenso, já incluídas todas as despesas com transportes, imposto, taxas, seguros, bem como ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, inclusive descarga dos equipamentos, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada;

b) Data e assinatura do representante legal da proponente; (caso a proposta seja assinada por pessoa diferente da(s) constante(s) no Contrato Social, deverá ser anexada Procuração conferindo poderes para o ato).

c) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual

d) Endereço completo;

e) As especificações do material com marca e modelo (se for o caso), em conformidade com as especificações constantes neste edital e no Termo de referência;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão, no silêncio assim será considerado;

5.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor unitário, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

6.2. Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada as conformidades quanto a adequação do objeto, prazos, validade da proposta e a constatação de quem forneceu a melhor oferta.

6.3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

6.4. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br, até a data divulgada no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br e neste aviso, respeitado o prazo estabelecidos no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Não havendo o recebimento de propostas mais vantajosas durante o prazo disponibilizado, será considerada vencedora a proposta com **menor preço** apresentada na etapa de **pesquisa de preços**, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação e condições previstas no Termo de Referência.

6.5.1. Caso a proposta mais vantajosa seja oriunda de fornecedor que tenha participado exclusivamente da pesquisa de preços, este será formalmente comunicado por e-mail, devendo manifestar seu interesse na contratação no prazo de até 2 (duas) horas, contado do envio da comunicação. O silêncio será interpretado como desistência, permitindo a convocação da proposta subsequente, se houver.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.3. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Ocorrendo empate entre propostas, será realizada disputa final, oportunidade em que os licitantes empatados serão convocados, por meio do endereço eletrônico informado no envio da proposta, para apresentação de nova oferta no prazo de 2 (duas) horas, contadas do envio da convocação.

6.8. Persistindo o empate, será realizado sorteio para definição do vencedor do certame.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de julgamento das propostas, será solicitada, por meio de comunicação formal enviada por e-mail, a documentação de habilitação do licitante mais bem classificado, a qual deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (duas) horas, **prorrogável por igual período, contado da solicitação do licitante,** para o endereço eletrônico informado no início deste aviso, sob pena de inabilitação;

7.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Autarquia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 7.1.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Jurídica: ato constitutivo e documentos do representante legal.

8.2. Fiscal e trabalhista: certidões de regularidade fiscal, FGTS, Justiça do Trabalho, e inscrições estadual/municipal compatíveis.

8.3. Econômico-financeira: Certidão de falência concordata.

8.4. Sanitária: alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, em validade.

8.5. Técnica: Comprovar experiência anterior em fornecimento de refeições prontas para órgãos públicos ou empresas privadas.

8.1. DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CRFB/88 E ART. 63, IV, DA LEI 14.133/2021:

a) Declaração da situação em que se enquadra a empresa no que se refere ao cumprimento do **art. 7º, XXXIII da CRFB/88.** *(Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);*

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social no que se refere ao cumprimento do **Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021**.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome da Matriz.

8.3. Todos os documentos que NÃO possuírem data de validade estabelecida pelo órgão expedidor deverão ter sido emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

9. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E GESTOR

9.1. A O prazo de entrega dos produtos é de até 01 (uma) hora, a partir da solicitação formal do Setor responsável.

9.2. A entrega deverá ser feita no local e horário designados na Autorização de fornecimento.

9.3. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto exercerá a fiscalização, através do servidor **GABRIELA DOS SANTOS BELO** designado pela portaria nº 4135 de 20 de maio de 2025, que verificará e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, verificando-se irregularidades serão aplicadas às sanções previstas no edital convocatório; ficando assim, o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto em conformidade com o Decreto Municipal Nº 9.841/2023. O endereço eletrônico para contato com o fiscal é: pregoeiro@saaeformiga.com.br o telefone é: (37) 3329-2750.

9.4. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, cabendo a estes o controle administrativo/financeiro necessário ao pleno cumprimento deste.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega dos produtos, o pagamento será efetuado em até 10 dias, mensalmente, pela tesouraria da autarquia, a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

10.2. O Fiscal ou setor de contabilidade/ tesouraria identificando erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, devolverá à licitante vencedora, e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

10.3. Na hipótese a que se refere o subitem **10.2,** o pagamento ocorrerá: À VISTA, após a data de sua reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

10.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

10.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes do produto(s), de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste termo de referência.

10.6. . É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.**

10.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10.8. A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

10.9. Os dados para faturamento são os seguintes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA
CNPJ: 16.782.211/0001-63
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
RUA ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA Nº 723 – SANTA LUZIA
TELEFONE (37) 3329 2750
CEP: 35570-660 – FORMIGA / MG

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **17 512 0008 6013 339030 F/52 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Material de consumo** e, **17 512 0060 6024 339030 F/76 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESGOTO – Material de consumo.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

12.2. Atestar o faturamento dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a execução total, fiel e correta dos produtos.

12.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

12.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

12.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer refeições conforme especificações do objeto.

13.2. As refeições deverão estar prontas em até 1h de sua solicitação.

13.3. Substituir, às suas expensas, refeições entregues em desconformidade.

13.4. Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

13.5. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, as providências cabíveis. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

13.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não receber nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.

13.7. O fornecedor deverá estar disponível para fornecer, quando solicitado em ordem de fornecimento, almoço e/ou jantar.

13.8. Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semielaborados considerados essenciais ao processo.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. As infrações administrativas e sanções aplicáveis são as constantes do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. O Aviso de Dispensa será disponibilizado no endereço eletrônico www.saaeformiga.com.br ou podendo ser solicitado pelo e-mail pregoeiro@saaeformiga.com.br.
15.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
15.4. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
15.5. ANEXO II – MODELO PROPOSTA
15.6. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Formiga/MG, 29 de julho de 2025.

Juliano Eustáquio de Almeida Eufrásio
Diretor de Obras, Produção e Operações - Substituto

Heytor Marcos Silva Pimenta
Diretor Geral